



Lei nº 390 - de 1º de dezembro de 1954.

Abre, no orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$ 10.964,60.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de dez mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr.\$ 10.964,60), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

Maria Moreira Barreto - salário família correspondente ao exercício de 1953. Cr.\$ 150,00

Aurora Alves da Silva - salário família correspondente ao exercício de 1953. 300,00

José Rossiter do Rêgo - diferença constatada no cálculo dos proventos, no período de 1947 a 1953. 3.682,10

Juvenal Jorge de Oliveira - salário família correspondente ao exercício de 1953. 300,00

José Bittencourt Viveiros e outros - gratificação por serviços extraordinários prestados na fiscalização de réguas, durante o mês de dezembro de 1953. 300,00

Manuel Rodrigues e outros - passimen-



Nenésio Machado Paranhos - dife-  
rença de vencimentos como substituto  
do administrador do Matadouro Mu-  
nicipal, de 27.11.53 a 31.12.53 Cr.# 660,00

Floraey Reis de Albuquerque - adicio-  
nais 1.600,00

Viuva do ex-funcionário Gastão Bins  
correspondente a salário família, du-  
rante o período de agosto a dezembro  
de 1953 2.500,00

Total 10.964,60

Art. 2º - Como cobertura do crédito a que se refere o ar-  
tigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

21 - Encargos Diversos - sub-consignação  
nº 16 Conselho a sociedades culturais  
e esportivas 10.000,00

Diretoria do Pessoal e Material - sub-  
consignação nº 6 - Despesas Diversas 964,60

Total Cr.# 10.964,60

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Maceió, 1 de dezembro de 1954.

Alf. José Luciano Maranhão

Prefeito

Manuel Valente de Lima

Secretário Geral

Foi publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municí-  
pal de Maceió, em 1 de Dezembro de 1954.

Paulo Valente Jucá - Chf. de Exped. Subst.